



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 196/2022**DATA: 19.12.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (233)	303	100.000,00
10.00	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
10.01	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (481)	000	20.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (251)	303	100.000,00
10.00	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
10.01	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
133920018.2.051	Manutenção Unidade Desenvolvimento Cultural		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (473)	000	20.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

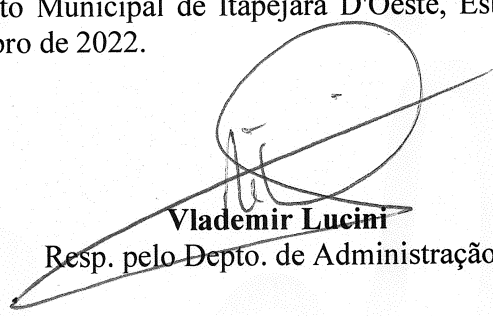
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.



Vilmar Schmoller

Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração